



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de Logradouro público (rua :Morada dos Pássaros).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina rua : Morada dos Pássaros, o logradouro que especifica:

Parágrafo Único: A travessa localizada na altura dos números 360/362 da Estrada Vereador Norberto Vieira Diniz - Jardim Itatiaia, sentido bairro, com extensão total de 238 metros.

Art. 2º A localização precisa do logradouro público encontra-se no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320036003300380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando que é de muita importância a formalização em caráter de urgência, nome para essa rua para que os residentes do local tenham CEP, numeração nas residências e etc.

Considerando que é um pedido antigo da população.

Considerando que a denominação de logradouro público é fonte de referência de direito dos munícipes residentes e facilita a localização e acesso a locais públicos.

Plenário "Mestre Gama", 5 de setembro de 2024

Betinho Souza - PSD



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320036003300380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

